



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 023/02

Espécie do Expediente: "Dá denominação definitiva a um logradouro público na COHAB."

Proponente: Ver. Ortêncio Vogado

Data de Entrada 15 / agosto / 20⁰²

Protocolado sob n.º 2226/fl. 29

A n d a m e n t o

Jun S.O. 20.08.02 foi encaminhado à Secretaria

Em S.O. de 22.08.02 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Obras e
Serviços Públicos. Done.

Aprovado por unanimidade em S.O. de 24.09.02. Done.

Lei nº 1702/02



PLL 023/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2



f101
Dora



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 20 de agosto de 2002.

JUSTIFICATIVAS
(P. Lei nº .023) 02

Estou apresentando este Projeto de Lei, que dará nome definitivo a uma das ruas do bairro Cohab. A pessoa, a qual pretendo que se faça uma homenagem, era um morador da própria rua (Rua 18). Pessoa simples mas extremamente querido e participativo na comunidade.

Um dos princípios que se deve ter em mente ao prestar homenagem desta natureza, é, justamente, fazer homenagem à pessoas, datas, épocas, eventos, etc., que tenham relação com a comunidade onde a homenagem está sendo feita. Por este motivo, também por não haver impeditivo ao saudoso nome do Sr. Ondivar Maciel – Cigano, estou apresentando o presente Projeto de Lei, ao qual solicito que votem favorável.

(9)

Vereador Ortêncio Vogado
(Proponente)

RECEBIDO

15 / 08 / 02

17:40 HORAS

SECRETARIA

PLL 023/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei n° 023 /2002

**“Dá denominação definitiva a um
logradouro público na COHAB.”**

Manoel Stringhini, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **sanciono e promulgo** a seguinte

LEI.

Art. 1º - A rua conhecida atualmente por: **Rua 18**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Ondivar Maciel**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ____ de _____ de 2002.

Manoel Stringhini
(Prefeito)

PLL 023/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 20 de Agosto de 2002.

BIOGRAFIA

(Ondivar Maciel dos Santos)

Ondivar Maciel da Silva – Cigano.

Nasceu em 21 de fevereiro de 1922, em Uruguaiana / RS.

Ativo participante na Associação dos bairros Cohab e Sta. Rita e escolinhas de futebol para crianças carentes, menores de rua e demais crianças, moradoras do bairro. Mudou-se para Guaíba no ano de 1980, fixando residência na Rua 18 Cohab (onde esta emprestando seu nome). Foi um dos primeiros moradores do Bairro.

Cigano, como era também conhecido na comunidade, trabalhava na rede hospitalar da Capital (tendo também trabalhado em hospitais do Interior). Foi vendedor autônomo, tendo viajado por quase todo o Estado do Rio Grande do Sul. Muito ativo e participante de todas atividades comunitárias. Fundou a Escolinha ASNUCLEO, onde treinou mais de 100 crianças. Era voluntário nas festividades e mobilizações do bairro, em busca de melhorias e festas recreativas. Treinou por vários anos, alguns dos vários times que se formaram nos bairros por onde residia, principalmente aqueles formados nos bairros Cohab e Sta. Rita, em Guaíba.

Cigano cultivou muitas amizades. Sua ausência deixou, além de uma lacuna de saudades, quatro filhos (dois residem em Guaíba) e dez netos.


Ortêncio Vogado



Este projeto é iniciativa do Vereador ORTÊNCIO

ABAIXO ASSINADO

Lista de recolhimento de assinatura dos moradores da Rua 18 , que concordam com a iniciativa de se dar denominação definitiva à esta RUA , uma vez que não é denominação legal, é apelido, passando a denominar-se: Rua ONDIVIAS MACIEL

| Nome | Assinatura | Endereço |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| Roseana Carvalho Silva | [Assinatura] | Quadra 8 bloco B 181 APT 18 |
| Fernanda Carvalho das | [Assinatura] | Quadra 8 Bloco B 181 apt 18. |
| Cristiano Gonçalves | [Assinatura] | Rua 18 Bl 183 ap 4 |
| Eva Wilma Corvalho de Souza | [Assinatura] | Quadra 8 Bloco B 181 APT 18 |
| DANIEL MARCELO S. SCHERER | [Assinatura] | QUADRA 8 BLOCO B, APT 18 |
| José Nunes | [Assinatura] | 18 Bl. 183 APT 06 |
| Fernando M. S. da Silva | [Assinatura] | Rua: 18 B. 183 APT 01 |
| Deluendes J. Sluff | [Assinatura] | BLOCO 181 AP=20 |
| Sidnei S. Silva | [Assinatura] | BLOCO 183. APT 04 |
| João Carlos B. Lou | [Assinatura] | BLOCO 183 APT 14 |
| Vera Lúcia | [Assinatura] | R. 181 B. 181. APT 20 |
| José Ricardo G. Garcia | [Assinatura] | B. 181 B. 181. APT 17 |
| Rosângela Gonçalves de Oliveira | [Assinatura] | B. 18 Bl. 183 apt 06 |
| Roberto V. Pedreira | [Assinatura] | R. 18 B. 183 APT 06 |
| Joana M. Moraes | [Assinatura] | "18" 183 APT 2 |
| Claudio OLIVEIRA DAS SILVA | [Assinatura] | Nº 18 " 185 APT 8 |
| ESTER VERGAS BORRERO | [Assinatura] | R. 18 Bl. 185 APT 04 |
| Lilian S. S. SILVA | [Assinatura] | R. 18 Bl. 185 APT 04 |
| Gelli S. SILVA | [Assinatura] | R. 18 Bl. 185 APT 04 |
| TITO A. DA C. SILVA | [Assinatura] | R. 18 Bl. 185 APT 01 |
| Gláudio Netto Baudet | [Assinatura] | RUA B X BLD 181 apt 18 |
| Aline Nunes | [Assinatura] | Rua 18 Bl 185 APT 03 |
| Maddena Fedeiro | [Assinatura] | R 18 Bl. 185 APT 05 |
| Azo Mozart Betat | [Assinatura] | R. 18 Bl 185 apt. 09. |
| Maria Juliana da Silva | [Assinatura] | R. 18 Bl 187 apt. 15 |
| RÉGIS FERRAZ | [Assinatura] | R: 18 Bl 187 AP 16 |
| Cláudio de Carvalho | [Assinatura] | Quadra 8 Bloco B 181 APT |
| Aline Nunes S. | [Assinatura] | RUA 18 Bl 183 APT |
| Katia Silva | [Assinatura] | RUA 18 Bl 183 / 05 |
| Geneia B. dos Santos | [Assinatura] | RUA N Bloco 183 APT |

PL 023/2002 - AUTORIA - Ver. Ortêncio
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

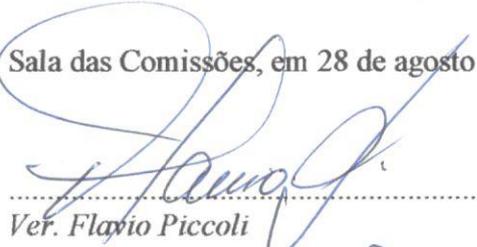
PROCESSO N.º 023/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

A Comissão solicita que envie correspondência ao Executivo para saber se não há outro logradouro com a mesma denominação. No aguardo.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2002.


Ver. Flavio Piccoli
Presidente


Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Luis C. L. Ferreira





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 29 de agosto de 2002.

Of. 24 / CJC / 2002
Em 29 / 08 / 2002.

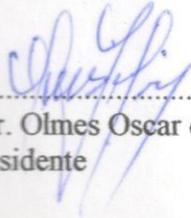
Senhor Prefeito:

Vimos pelo Presente, solicitar que o Executivo Municipal informe a esta Casa se não há duplicidade do nome proposto bem como algum impedimento legal, Projeto de Lei ora em anexo.

PROJETO DE LEI N.º 023/02 – Ver. Ortencio Vogado – “Dá denominação definitiva a um logradouro público na Cohab”.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


.....
Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Ilmo. Sr.
Manoel Stringhini
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba/RS.

PLL 023/2002 - AUTORIA: Ver. Ortencio

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/508/2002

Guaíba (RS), 05 de setembro de 2.002.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, reportando-nos ao ofício nº 024/CJC/2002, da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA que respondemos como segue:

Informamos a Vossas Excelências que:

Informamos que, relativamente ao projeto de Lei 023/02, do vereador ORTÊNCIO VOGADO, relativamente a denominação da Rua Ondivar Maciel do bairro Cohab não há impedimento já que este nome não encontra-se em duplicidade.

Sendo o que nos apresentava para o momento, subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. OLMES OSCAR DA SILVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba – RS

RECEBIDO
05/09/02
17:55

SECRETARIA

107
Rlu

PLL 023/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

108
RDM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROCESSO N.º: 023/02

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:
Solicita parecer jurídico da Casa.

Sala das Comissões em, 11 /09/02


Ver. Flavio Piccoli
Presidente


Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Luis C. L. Ferreira
Secretário

PLL 023/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO Nº 57/2002

**“ Projeto de Lei nº 023/02, do
Legislativo, dando denominação a
logradouro público. “**

O presente projeto de lei visa dar denominação a uma via pública, atualmente conhecida como Rua-18, no Loteamento Dr. Ruy Coelho Gonçalves(COHAB).

Entre as atribuições da Câmara Municipal, nos arts. 27 a 29 da Lei Orgânica Municipal, não existe referência qualquer a respeito da denominação de logradouros públicos.

A Lei nº 1.036, de 23 de abril de 1991, autoriza a colocação de denominação em vias públicas que ainda não tenham nome.

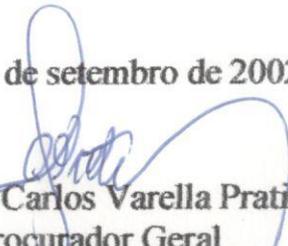
O art. 1º da mencionada lei especifica, nos incisos I e II, os documentos que devem acompanhar o projeto, o que foi feito pelo proponente.

Entendemos, assim, que o projeto está em condições de ser votado, diante da informação do Executivo da inexistência de denominação oficial da referida RUA.

É o nosso parecer,

s.m.j.

Em, 17 de setembro de 2002


Luiz Carlos Varella Prati
Procurador Geral



P109
Rm



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROCESSO N.º: 023/02

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

O presente projeto que dá denominação a um logradouro público no bairro Cohab baixou para esta comissão que solicitou ao Executivo Municipal informações e parecer do jurídico da casa.

As informações prestadas pelo Executivo foram de que não há impedimentos, o jurídico da casa entende que o projeto está em condições de ser votado, pois atende o que exige a lei 1036/91 .

Por estas razões, a comissão de justiça e redação opina pelo parecer FAVORÁVEL a tramitação do projeto, tendo em vista atender todas as exigências legais e não haver nenhum impedimento.

Sala das Comissões em, 18 /09/02


Ver. Flavio Piccoli
Presidente


Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Luis C. L. Ferreira
Secretário

PLL 023/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER n.º:

PROCESSO N.º: 023/02

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

A Comissão apreciando o projeto entende que o mesmo atende o que preceitua a lei 1036/91 e não encontra nenhum impedimento, encaminhamos ao plenário para votação.

Sala das Comissões em, 18 /09/02

Ver. Flavio Piccoli
Presidente

Ver. Rodrigo Soares
Relator

Ver.ª Rejane Debom
Secretária

PLL 023/2002 - AUTORIA: Ver. Ortêncio

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027946 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5374084163DBA410D633D82B2267F2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 123/02

Guaíba, 25 de setembro de 2002.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos projetos de lei nºs 019 e 023/02, anexos, que foram aprovados em sessão ordinária realizada em 24 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,


VER. OLMES OSCAR DA SILVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111
92.500-000 Guaíba - RS

